



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2019

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E A FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO-FBDP.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41.740-090, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO**, CNPJ nº 07.146.381/0001-60, situada à Rua Machado de Assis, nº 27, Brotas, Salvador, Bahia, CEP.: 40.285-280, neste ato representada pelo Sr., **LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**, Documento de Identidade Civil nº 02.008.096-44, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.380.665-00 doravante denominada OSC CELEBRANTE, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1480.2022.0000820-10**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Colaboração nº. 006/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO:** Conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 43 do Decreto Federal 8.726/2016, fica remanejado o valor de **R\$70.379,12 (setenta mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos)**, do item RH/ Arbitragem, para pagamento do RH( supervisora), do período de 11 meses, equivalentes a execução do 1º Termo Aditivo- no valor **R\$61.339,12 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos)** e **R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais)**, para aquisição de material de prevenção a COVID 19.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:** Fica alterada a execução do “**PROJETO COPA ESTADO DABAHIA**”, previsto a ocorrer no período de **01/06/2021 a 30/03/2022**, conforme descrito na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2019, para **01/06/2021 a 20/12/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR:** Conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica acrescido ao Plano de Trabalho do “**PROJETO COPA ESTADO DA BAHIA**”, o valor de **R\$ 73.260,56 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado à complementação do RH, por conta dos seguintes recursos da Dotação Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Unidade Gestora | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Região de Planejamento | Natureza da Despesa | Destinação do Recurso |
|----------------------|-----------------|--------|-----------|----------|--------|------------------------|---------------------|-----------------------|
| 21.301               | 0001            | 27     | 812       | 308      | 5793   | 9900                   | 3.3.50.41           | 0.100.000000          |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Fica alterado o valor global da parceria de R\$ 2.388.883,60 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 2.462.148,86 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário e dos Termos Aditivos anteriores, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 12 de abril de 2022

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

**LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**  
Representante Legal da FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO-FBDP

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 12/04/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 12/04/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Machado dos Santos, Representante Legal da Empresa**, em 12/04/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00045626179** e o código CRC **770FDB2B**.